



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Ribeirão das Neves
Seção de Assuntos Institucionais
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272304 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 20/2023

PROCESSO SELETIVO PARA PROJETO APRENDIZ

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, nomeada pela Portaria do IFMG nº 1.170, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o presente Edital, que regulamenta o Processo Seletivo para o Projeto Aprendiz.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Projeto Aprendiz do Campus Ribeirão das Neves visa contribuir para a formação integral dos estudantes, por meio de vivências práticas em diferentes setores de ensino, onde poderão desenvolver atividades de trabalho preestabelecidas pelos respectivos orientadores. O bolsista selecionado desenvolverá as atividades em diversos setores do Campus. Por meio do projeto, os alunos recebem apoio para desenvolver seu potencial, levando em consideração o contato com a prática do conteúdo aplicado em sala de aula.

1.2 O projeto aprendiz visa incentivar os participantes no desenvolvimento do seu potencial para desafios futuros, especialmente em relação à inserção no mercado de trabalho. O êxito do estudante em relação ao alcance dos objetivos propostos pelo projeto proporcionará o aprimoramento dos conhecimentos com as experiências vivenciadas no cotidiano dos setores envolvidos.

1.3 O estudante contará com apoio e compromisso dos coordenadores dos setores em supervisioná-los e orientá-los a exercer com zelo e responsabilidade as atribuições contidas no projeto, além de incentivar a participar de eventos internos e externos, dentre outros. Além da supervisão, os bolsistas serão orientados por um docente do curso que mais se aproxima da natureza da atividade desempenhada.

2. DO OBJETIVO

2.1 Contribuir para aumento da permanência, êxito acadêmico, diminuição de desigualdades socioeconômicas e também para a formação integral dos estudantes do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves.

2.2 Possibilitar a aplicação dos conhecimentos adquiridos nos cursos com vivências práticas em diferentes setores do campus, com o desenvolvimento de atividades planejadas.

2.3 Desenvolver responsabilidades profissionais e a capacidade de trabalho em equipe.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Estudantes regularmente matriculados nos cursos de Administração Bacharelado ou Tecnologia em Processos Gerenciais do IFMG Campus Ribeirão das Neves.

4. DAS FINALIDADES

4.1 As finalidades do projeto Aprendiz estão em consonância com aquelas previstas na PAES/IFMG instituída por meio da RESOLUÇÃO Nº 9 DE 03 DE JULHO DE 2020, ou seja, viabilizar a permanência dos estudantes, reduzir a evasão, as desigualdades educacionais, socioculturais, regionais e econômicas; fomentar o apoio pedagógico com vista a melhoria do desempenho acadêmico e diminuição de retenção. Além disso, o projeto proporcionará ao estudante a experiência de participar dos processos de seleção como inscrição, avaliação, entrevista.

4.2 O projeto possibilita o exercício do compromisso com horário, capacidade de relacionamento interpessoal, a aplicação na prática dos conhecimentos adquiridos no curso, dentre outras experiências pessoais. Muitos são jovens e adolescentes que almejam desenvolvimento e crescimento profissional, dentro do curso escolhido e sonham com oportunidades e a possibilidade de inserção no mundo do trabalho.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 O estudante interessado em participar do Projeto Aprendiz deverá ter disponibilidade para cumprir presencialmente a carga horária de 15 horas semanais, sem prejuízo às suas atividades acadêmicas.

5.2 O período de execução do Projeto é de abril até dezembro de 2023 e está condicionado à disponibilidade financeira.

5.3 O valor pago para o bolsista, mensalmente, será de no máximo R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais, sendo proporcional à carga horária realizada.

5.4 A participação no projeto não caracteriza, em hipótese alguma, o estabelecimento de vínculo empregatício entre o estudante e o IFMG *Campus* Ribeirão das Neves.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição deve ser realizada em formulário próprio disponível no link: <https://forms.gle/QW3pBBYi6x4pNZBm7>, no período de 22/03/2023 até 24/03/2023.

6.2 Em caso de múltiplas inscrições de um mesmo candidato, somente a mais recente será considerada.

6.3 O estudante interessado em participar do Projeto Aprendiz deverá fazer a inscrição de acordo com o interesse nas vagas descritas no quadro a seguir. Atentar para a descrição das atividades a serem desenvolvidas, tipo de curso e perfil do candidato desejado pelo setor.

QUADRO DE VAGAS

VAGAS	SETOR	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	PERFIL DO CANDIDATO/ CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS
-------	-------	--	--

01	Secretaria Acadêmica	Suporte às atividades administrativas do Setor de Controle e Registro Acadêmico. Auxílio em recebimentos de demandas e conferência de documentações. Envio de e-mails, construção de tabelas em geral, contatos com professores, arquivamento de informações e documentos, confecção de documentação com a supervisão dos servidores do RCA.	O candidato deve ser responsável e comprometido, possuir boa vontade para trabalhar e de aprender. Apresentar caráter multidisciplinar. Seguir corretamente protocolos e manuais técnicos de procedimento do setor de locação. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no edital.
----	----------------------	--	---

7. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Divulgação do Edital	21 /03/2023
Inscrição para o processo seletivo	22 a 24 /03/2023
Classificação do perfil socioeconômico	27/03/2023
Entrevista SETOR RCA	28/03/2023
Resultado Preliminar	29/03/2023
Recursos contra o Resultado Preliminar	30/03/2023
Resultado Final	31/03/2023
Assinatura Termo de Compromisso	03/04/2023
Início dos trabalhos	03/04/2023

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção será constituído por TRÊS fases, conforme descrito a seguir:

8.1.1 Fase 1 - Perfil socioeconômico (100 pontos): Classificação realizada pela Assistência Estudantil de acordo com o perfil socioeconômico do candidato. Classificação: Categoria A - 100 pontos / Categoria B - 80 pontos / Categoria C - 60 pontos / Categoria D - 40 pontos / Categoria E - 20 pontos / Sem classificação de categoria - 0 pontos

8.1.2 Fase 2 - Curriculum vitae do candidato interessado na participação (100 pontos).

8.1.3 Fase 3 - Entrevista com responsável pelo setor (100 pontos)

8.2 A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas obtidas em cada uma das três fases.

8.3 A classificação dos candidatos será por ordem decrescente das notas finais.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no site do IFMG Campus Ribeirão das Neves em 29 de março de 2023.

9.2 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo bem como tomar as providências necessárias em cada etapa.

10. DO RECURSO

10.1 O candidato poderá entrar com recurso junto ao setor onde participou do processo de seleção na data prevista no cronograma, relatando os motivos que o levaram a discordar do Resultado Preliminar do Edital, por meio do formulário disponível no link: <https://forms.gle/SpRxxwTq67rm3EETA8>.

11. DAS ATRIBUIÇÕES

11.1 Compete à Seção de Assuntos Institucionais:

11.1.1 Arquivar os Termos de Compromisso dos alunos participantes no projeto.

11.1.2 Enviar para o setor de Assistência Estudantil informações para o pagamento das bolsas.

11.1.3 Receber o relatório mensal e final e fazer seu arquivamento.

11.2 Compete ao bolsista:

11.2.1 Conhecer e cumprir as normas e as instruções relativas ao Programa de Assistência Estudantil e Projeto Aprendiz.

11.2.2 Firmar Termo de Compromisso com o IFMG em que conste o seu compromisso em cumprir as normas do Programa de Assistência Estudantil e Projeto Aprendiz.

11.2.3 Realizar todas as atividades acordadas com o setor, ser assíduo, pontual e responsável.

11.2.4 Apresentar em tempo hábil toda documentação solicitada.

11.2.5 Comunicar ao setor, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o seu desligamento do programa.

11.2.6 Entregar relatório mensal e final das atividades desenvolvidas.

11.3 Compete ao Coordenador do Setor:

11.3.1 Definir o perfil da vaga ofertada.

11.3.2 Selecionar por meio de análise de currículo e entrevista dos candidatos inscritos.

11.3.3. Definir o dia e horário para início das atividades.

11.3.4 Orientar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelos estudantes selecionados durante a vigência do projeto.

11.3.5 Entregar relatório final ao término do Projeto.

11.4 Compete ao Setor de Assistência Estudantil:

11.4.1 Participar da seleção por meio da classificação do perfil socioeconômico dos candidatos inscritos.

11.4.2 Operacionalizar o pagamento mensal das bolsas.

12. DA AVALIAÇÃO

12.1 Cada bolsista apresentará um relatório no final do período de realização do projeto sobre as atividades desenvolvidas, conforme modelo fornecido pela Seção de Assuntos Institucionais.

12.2 O coordenador do setor apresentará um relatório final sobre o desempenho do bolsista e realização das atividades, conforme modelo fornecido pela Seção de Assuntos Institucionais.

12.3 Os relatórios, tanto dos bolsistas quanto dos coordenadores, deverão ser encaminhados à Seção de

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O estudante participante do Projeto Aprendiz deverá manter seus dados para contato e bancários sempre atualizados

13.2 O Projeto Aprendiz pode ser suspenso ou cancelado a qualquer momento sem que isso gere direito aos de recebimento futuro para os participantes.

13.3 A Direção-Geral do Campus Ribeirão das Neves reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas ou decorrentes do presente Edital/Projeto.

Ribeirão das Neves, 20 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 21/03/2023, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1495798** e o código CRC **32F29223**.